



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SES/SUBVS-SVS-DVAA nº. 42049996/2022

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar SES/SUBVPS-SVS-DVAA nº. 42049996/2022, referente ao produto: Queijo parmesão ralado; marca: Itambé; data de fabricação: 15/10/2021; data de validade: 13/04/2022; lote: 01 288, produzido por: Lactalis do Brasil Com. Imp. e Exp. de Laticínios Ltda., inscrita no CNPJ sob o número: 14.049.467/0029-31, localizada na Tuparendi, nº 1019, Sala 1 - Parte - CEP: 98.780-630 - Santa Rosa/RS, em virtude de encontrar-se insatisfatório com qualidade inaceitável, devido à presença de Bolores e Leveduras na quantidade de $2,4 \times 10^5$ UFC/g, superior ao limite de tolerância máximo (5×10^3 UFC/g ou mL) estabelecido pela Instrução Normativa nº 60, de 23 de dezembro de 2019, art. 3º Anexo I, item 9, inciso b c/c Resolução RDC nº 331, de 23 de dezembro de 2019, art. 14, III), conforme evidencia o Laudo de Análise nº 2317.1P.0/2021, emitido pela Fundação Ezequiel Dias, Laboratório Central de Saúde Pública de Minas Gerais.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2022

Filipe Curzio Laguardia

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Curzio Laguardia**, **Superintendente**, em 10/02/2022, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42051841** e o código CRC **3C57D39E**.